ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 894, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1° - CONCEDER, a Servidora VALDELICE RESPLANDES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 959, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme atestado médico no período de 15.05.2018 à 18.05.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Maio de 2018.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 131 061 18 Resp. 13 mm 6 12 de Julho de 2018 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII | N° 3.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 894, DE 13 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 894, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora VALDELICE RESPLANDES DE OLIVEI- RA, matricula funcional nº 959, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Edu- cação e Cultura, 04 (quatro) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme atestado médico no período de 15.05.2018 à 18.05. 2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públi- cos do Município de Peixoto de Azevedo. Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efei- tos retroativos a partir de 15 de Maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2018

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal